

**TERMO DE COMPROMISSO nº 002 / 2013 QUE
ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA DOS DEPUTADOS
E O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, POR MEIO
DA ADMINISTRAÇÃO DE BRASÍLIA / RA I, NA
FORMA ABAIXO.**

Pelo presente instrumento, de um lado o DISTRITO FEDERAL, por meio da **ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA - RA-I**, CNPJ nº. 26.994.533/0001-20, localizada no SBN – Quadra 02 - Bloco K – 1º andar – Brasília/DF, representada por José Messias de Souza, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 1.858.903 SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 136.213.004-49, residente e domiciliado em Brasília-DF, na qualidade de Administrador Regional de Brasília, com delegação de competência prevista no inciso XX, do art. 64 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto 16.246/1994, a seguir denominada simplesmente de **ADMINISTRAÇÃO** e **CÂMARA DOS DEPUTADOS**, representada por Sérgio Sampaio Contreiras de Almeida, doravante denominada de **PROPONENTE**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, observando-se as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo é a utilização, em dias úteis, da área pública localizada no Estacionamento em frente ao Minas Brasília Tênis Clube, situado no SCEN Trecho 03, para que os servidores da Proponente possam estacionar seus veículos, não sendo referido local de uso exclusivo da Proponente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS PELAS PARTES

As partes na execução do presente acordo, se comprometem:

I - A PROPONENTE:

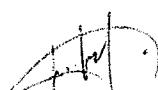
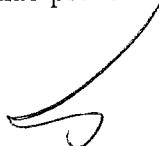
1. Manter desobstruída o acesso à área pública, de forma a manter a segurança dos usuários e o fluxo do tráfego.

II - A ADMINISTRAÇÃO DE BRASÍLIA:

1. Assinar o presente Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DESPESAS

O presente Termo não prevê a realização de despesas.



CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Acordo será até a data de 31/12/2014, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

O presente Termo será anulado, findado o prazo estipulado na Cláusula Quarta, como consequência do não cumprimento.

Por estar consciente e acordado do que se encontra disposto neste **Termo de Compromisso** firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Brasília, 26 de dezembro de 2013.



JOSÉ MESSIAS DE SOUZA
ADMINISTRADOR DE BRASÍLIA



Câmara dos Deputados
Representante Legal

Testemunhas:

1- Drauzio Pacheco
(Nome)
CPF nº

2- José Gómez Jardim
(Nome)
CPF nº 001 708 841 04